



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2ª Subseção Judiciária — Dourados/MS

PORTARIA Nº 13/2009-DSUJ/DOURADOS

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, consoante Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 175/2006-DFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2009-SUAP/Dourados que estabelece proporcionalmente os dias de plantão judiciário entre os magistrados das 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário para recebimento de petições iniciais no Setor de Protocolo (das 10 às 17 horas) e o início do plantão (às 19 horas);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes plantonistas na **Subseção sede em Dourados/MS**, no período de **01.05.2009 a 31.05.2009**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
01 a 03.05.2009	Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí
04 a 10.05.2009	Dr. Massimo Palazzolo, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados
11 a 17.05.2009	Dra. Katia Cilene Balugar Firmino, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados
18 a 24.05.2009	Dra. Adriana Delboni Taricco, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
25 a 31.05.2009	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados

§ 1º Caberá ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Direção da Subseção do Fórum Federal de Dourados com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

§ 2º Os juízes plantonistas ordenarão todas as providências necessárias à solução das controvérsias que lhes forem trazidas e que digam respeito à matéria de plantão, não se estabelecendo, em qualquer caso, sua vinculação aos feitos, que, quando novos, deverão ser enviados à distribuição regular da respectiva Subseção Judiciária, no primeiro dia útil após o encerramento do plantão pelo servidor plantonista desse dia.

§ 3º Todos os requerimentos, representações, despachos, decisões relativos aos trabalhos de plantão serão remetidos ao juízo competente no primeiro dia útil seguinte ao término do plantão.

§ 4º Os alvarás de soltura, assim como os mandados de prisão e demais determinações urgentes expedidas pelos juízes no final do expediente forense, serão encaminhados ao plantão para cumprimento, se for o caso, devolvendo-se a cópia ou segunda via com as anotações pertinentes à origem no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Os códigos de movimentação processual correspondentes aos atos processuais realizados durante o plantão deverão ser lançados no sistema, pela Secretaria da Vara receptora, logo após a distribuição do feito, registrando-se, no complemento livre, as datas de realização dos atos praticados fora do expediente forense.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2ª Subseção Judiciária — Dourados/MS

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta Subseção sede, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas
01 a 03.05.2009	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166, Analista Judiciária Ayres de Aquino Gomes, RF 3003, Oficial de Justiça
04.05.2009	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140, Analista Judiciário João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça
05 a 10.05.2009	2ª	Adriana Barroso Vaz, RF 5229, Técnico Judiciário João de Paula Ribeiro Júnior, RF 5.246, Oficial de Justiça
11 a 17.05.2009	1ª	Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, Técnico Judiciário Renata Aparecida Ross Y. Pereira, RF 3040, Oficial de Justiça
18 a 24.05.2009	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5.280, Técnico Judiciário Maria Aparecida Freire, RF 5183, Oficial de Justiça
25 a 31.05.2009	1ª	Wulmar Bizó Drumond, RF 5182, Analista Judiciário Agnaldo Rodrigues Herculano, RF 4193, Oficial de Justiça

Art. 3º. DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados** no horário das **09 às 12 horas** na sede da Justiça Federal de Dourados/MS, sito à rua Ponta Porã 1875, Jardim América e que o mesmo abrange as jurisdições das Subseções de Dourados, Ponta Porã e Naviraí/MS;

Art. 4º. DAR A CONHECER que nos dias de **expediente forense** os servidores estarão de plantão **no horário das 17 às 10 horas do dia subsequente**, conforme Art. 459, do Provimento COGE 064/2005, sendo que os mesmos não permanecerão no prédio da Justiça Federal de Dourados; estarão, no entanto, de prontidão através do telefone de plantão.

Parágrafo Único. O plantão após as 17 horas da sexta-feira ou último dia útil da semana será abarcado pelo plantonista da escala do fim de semana ou feriado subsequente.

Art. 5º. DAR A CONHECER que o telefone do plantão é **(67) 8403-0704**;

Art. 6º. DETERMINAR que o telefone celular de plantão fique permanentemente ligado durante todo o período de plantão;

Art. 7º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição;

Art. 8º. DETERMINAR que as cidades componentes desta Unidade Regional afixem, em locais de grande visibilidade, esta escala de plantão e, por ventura, suas alterações, indicando onde o mesmo ocorrerá.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 28 de abril de 2009.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal